



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 31 de março de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2286



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 41/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 17.248,69 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|------------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 72 | 03.005.08.244.0021.4046.3.3.90.2.899 Aplicações Diretas | 17.248,69 |
| | Outros Recursos Vinculados | |
| Sub-Total: | | 17.248,69 |
| Total Parcial Suplementado: | | 17.248,69 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| Cód. red.: 77 | 04.004.08.241.0021.4038.3.3.90.2.899 Aplicações Diretas | 17.248,69 |
| | Outros Recursos Vinculados | |
| Sub-Total: | | 17.248,69 |
| Total Parcial Reduzido: | | 17.248,69 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de março de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal